



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 18 DE 13 MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE VALORES PARA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS
PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

O **Prefeito do Município de Piracema/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa valores para credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de serviço de locação de ônibus para o transporte escolar.

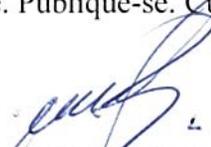
Parágrafo único - O serviço é necessário para transporte escolar de alunos do município.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, Cotação de Preços Valores Mínimos, Máximo e Médio e Descrição e Preços dos serviços.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 13 de março de 2024

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.


WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG

Publicado em 13/03/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

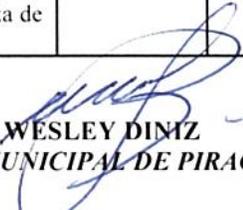
35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DESCRIÇÃO E PREÇOS DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na locação de ônibus, com motorista, para TRANSPORTE DE ALUNOS (ESCOLAR) - Legalmente licenciado; - Em perfeito estado de conservação e utilização; - Capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros; - Cinto de segurança, extintor e demais itens exigidos pela legislação; - Seguro para o veículo com franquia por conta da contratada e seguro de responsabilidade civil para os passageiros; - a empresa tem que ter o registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT); - Os veículos deverão ser movidos, preferencialmente, o combustível de origem renovável ou bicomcombustível; - Incluem-se ainda como encargos para a contratada: combustível consumido. Troca de veículo durante o trecho em consequência de imprevistos que impossibilitem o prosseguimento da viagem com veículo inicial. O motorista deve ter curso específico de transporte escolar. E o veículo deve possuir faixa de identificação de transporte escolar.	10.000km	R\$ 7.90	R\$ 79.000,00
002	Contratação de empresa especializada na locação de micro ônibus, com motorista, para TRANSPORTE DE ALUNOS (ESCOLAR) - Legalmente licenciado; - Em perfeito estado de conservação e utilização; - Capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros; - Cinto de segurança, extintor e demais itens exigidos pela legislação; - Seguro para o veículo com franquia por conta da contratada e seguro de responsabilidade civil para os passageiros; - a empresa tem que ter o registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT); - Os veículos deverão ser movidos, preferencialmente, o combustível de origem renovável ou bicomcombustível; - Incluem-se ainda como encargos para a contratada: combustível consumido. Troca de veículo durante o trecho em consequência de imprevistos que impossibilitem o prosseguimento da viagem com veículo inicial. O motorista deve ter curso específico de transporte escolar. E o veículo deve possuir faixa de identificação de transporte escolar.	8.000km	R\$ 6.54	R\$ 52.320,00


WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG